



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.323 DE 02 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI “ A SEMANA DE
VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA” NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.(Projeto de Lei nº 81 de 22/05/2017 de autoria do
Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama , no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

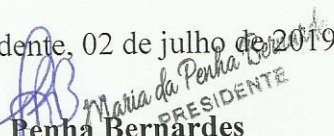
Art. 1º. fica instituída, a Semana de Valorização da família, na Rede Municipal de Ensino, reafirmando a sua importância na construção da sociedade brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu fortalecimento.

Art. 2º. Para a execução do projeto será inserido ao Calendário escolar ao menos uma hora diária, durante uma semana, uma vez ao ano, reservada a realização da semana dedicada ao tema na Rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de atingir aos propósitos, cujos temas poderão seguir a presente ordem:

- a) Promover palestra para aluno, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema família, preferencialmente na abertura da semana;
- b) Promover concurso de redação referente ao tema família e a sua importância;
- c) Promover peças teatrais;
- d) Promover sessões de cinema;
- e) Promover teatro de fantoche.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.


Maria da Penha Bernardes
PRESIDENTE
Presidente